



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 051/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU,  
A EMPRESA S MACEDO BARBOSA  
DE SOUSA EIRELI, CNPJ N°  
33.248.222/0001-87, CONFORME O  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2022  
E PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, através da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Portador do RG n.º 5.826.465 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 034.753.804-55., através da Portaria Municipal n.º 139/2022 de 11 de abril de 2022, residente e domiciliado, nesta cidade doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, com sede na Avenida Professor Miguel Jassely, n.º 15, Sala n.º 107, Bairro Modelo, Palmares/PE, inscrita no CNPJ sob n.º **33.248.222/0001-87**, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora **Tateana Cristina de Oliveira Ebla**, brasileira, solteira, titular da Carteira de Identidade n.º 5.436.733 SDS/PE, Portadora do CPF n.º 025.594.944-85, residente na Rua Tenente Everaldo, N.º 353, Santo Antônio, Palmares/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 015/2022 – Pregão Eletrônico n.º 013/2022**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:





### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Consiste no objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, ENTRE OUTROS), COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital e anexos da Contratante e proposta da Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 533.911,50 (Quinhentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos)**. Conforme valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b> Banheiros químicos com altura mínima de 2,30m( dois metros e trinta centímetros) e capacidade mínima de 227l (duzentos e vinte e sete litros), confeccionado em polietileno injetado, com até quatro anos de Fabricação e em bom estado de uso, com placas de identificação do ano de fabricação, contendo lavatórios (pias), reservatórios de água, suporte para papel higiênico, identificação externa de masculino ou feminino, iluminação individual, porta-objetos e devidamente abastecido com solução química de Higienização inodora.	DIÁRIA	200	155,00	31.000,00
02	<b>GERADOR</b> Gerador silenciado IGUAL OU SUPERIOR a 250 KVA, com electricista de plantão e combustível para dez horas de funcionamento por diária.	DIÁRIA	16	4.200,00	67.200,00
03	<b>PALCO TIPO I</b> medindo 14,00 (quatorze) metros de largura (frente) por 12,00 (doze) metros de Comprimento e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, modelo duas águas; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais, dois camarins climatizados; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	DIÁRIA	4	7.940,00	31.760,00
04	<b>PALCO TIPO II</b> medindo 10,00 (dez) metros de largura (frente) por 8,00 (oito) metros de comprimento, e altura de 1,00 (um) a 2,00 (dois) metros do chão, confeccionado em alumínio; 01 (uma) escada; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Branca ou Preta; cabos de aço e travamentos laterais; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem. 01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos. Deverá apresentar laudo técnico, responsável técnico e ART).	UNID	12	3.886,00	46.632,00
05	<b>SONORIZAÇÃO TIPO I</b> - GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas	DIÁRIA	4	19.300,00	77.200,00

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DO Xexéu

MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas); 11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema; 04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria; 90 cabos de microfones; 70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias; 50 microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores; 06 microfones sem fio UHF; 20 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. 02 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch; Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts; 20 praticáveis pantográficos de 1,00m.

**SONORIZAÇÃO TIPO II SONORIZAÇÃO TIPO II - Médio Porte PA** (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01



06	<p><b>SONORIZAÇÃO TIPO II SONORIZAÇÃO TIPO II - Médio Porte PA</b> (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01</p>	DIÁRIA	12	4.400,00	52.800,00
----	---	--------	----	----------	-----------



equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;16 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco;Amplificação compatível com o sistema;Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema.  
MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves,médios graves e medias altas);12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas;Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;12 praticáveis pantográficos de 1,00m.

07	<b>TENDA 12X12</b> Tenda 12X10 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular	DIÁRIA	16	3.100,00	49.600,00
08	<b>TENDA 5X5</b> Tenda 5X5 com cobertura em lona nighday em estrutura metálica tubular	DIÁRIA	130	415,15	53.969,50
09	<b>DISCIPLINADOR</b> Locação de disciplinadores em aço ou ferro galvanizado de 2 X 1 metro, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	METROS	1.000	50,00	50.000,00
10	<b>FECHAMENTO METÁLICO FECHAMENTO</b> em tapumes modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com aproximadamente 2mts. X 2,20 mts. de altura.	METROS	500	31,30	15.650,00
11	<b>PRATICÁVEL</b> PRATICÁVEL 2,20x2,20 com pé de 30cm de altura	UNID	100	69,00	6.900,00
12	<b>TABLADO</b> TABLADO Piso para palco de aproximadamente 11,00 metros de largura por 8,80 de comprimento, com pé de um 1,00 metro de altura.	DIÁRIA	4	2.920,00	11.680,00
13	<b>CAMAROTE</b> Camarote de aproximadamente 10 x 5 m	DIÁRIA	4	9.880,00	39.520,00

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos serviços executados, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade

*[Handwritten signatures and initials]*



ao discriminado na proposta da contratada, conforme o cronograma acima estabelecido.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

13 1302 2034 0000 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Recursos Próprios do Município.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos/serviços, objeto deste Contrato, com a devida eficiência e presteza que o Poder Público requer, pelo prazo de até **48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da ordem de serviços pela Secretaria demandante.**

### CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da OS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, mediante termo escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços, objeto deste contrato, será feita por responsável de cada Secretaria competente, a ser indicado sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA** responderá pelos custos, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Cabendo igualmente, a aplicação do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** submete-se a aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** que deverão ser regularmente apuradas aplicando-se em casos concretos as seguintes sanções:





a) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;

c) Conforme a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observar-se-á o disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

d) Suspensão de participar em licitações/contratos da **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos;



### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

a) os fornecimentos/serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências da **CONTRATANTE**, conforme Edital e anexos e Proposta da Contratada.

b) assegurar a execução do objeto deste contrato, garantindo proteção e conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei;

c) dar ciência à fiscalização indicada pela **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em sua totalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato;

c) garantir à **CONTRATADA** o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela **CONTRATADA** e serão de primeira qualidade, cabendo à **CONTRATANTE**, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.





A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando desde logo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) na hipótese de procedimento falimentar da CONTRATADA, ou no caso de dissolução societária ou ainda por incapacidade técnica;
- b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA ou desobediência da determinação da fiscalização;
- c) quando houver atraso dos serviços sem justificativa formalmente aceita pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Xexéu/PE, 27 de abril de 2022.

CONTRATANTES:






PREFEITURA DO  
**Xexéu**  
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!

  
THIAGO GONÇALVES DE LIMA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE



  
FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
Portaria Municipal nº136/2022 GP

CONTRATADA:



S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI

TATEANA CRISTINA DE OLIVEIRA EBLA

(Procuradora)

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

